



ALTERAÇÃO DO AVISO DE REGATAS

Alterar a Divisão de Categorias para a Classe BRA-RGS no Item 8 do AR para:

Serão considerados BRA-RGS – A os barcos com TMFAA \geq 0.9000

Serão Considerados BRA-RGS-B os Barcos com TMFAA $<$ -.9000

Rio de Janeiro, 11 de Outubro de 2024



Comissão de Regatas